

PORTARIA Nº. 0559/2018/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX,

CONSIDERANDO a portaria nº 485/2018/DPG, publicada no Diário Oficial nº 27278, dia 11 de junho de 2018, sendo retificada no dia 14 de junho de 2018 no D.O nº 27278, estabeleceu aos Defensores Públicos cujo estágio probatório tenha encerrado, indicar de acordo com sua posição na lista de antiguidade nos dias 18 e 19 de junho de 2018, a ordem de preferência entre os Núcleos de Primeira Entrância Vagos;

CONSIDERANDO as manifestações nas escolhas dos Núcleos de Primeira Entrância pelos Defensores Públicos;

CONSIDERANDO decisão proferida no procedimento nº 302958/2018;

RESOLVE:

Art.1º. LOTAR os Defensores Públicos abaixo mencionados nas respectivas unidades de Primeira Entrância da Defensoria:

Defensoria Pública de
Araputanga: ÁREA DE ATUAÇÃO

DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)

Carlos Wagner Gobati de Matos Vara Única e Juizado Especial Cível e Criminal

Defensoria Pública de
Arenápolis: ÁREA DE ATUAÇÃO

DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)

Antônio Góes de Araújo Vara Única e Juizado Especial Cível e Criminal

Defensoria Pública de
Cláudia: ÁREA DE ATUAÇÃO

DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)

Luciana Barbosa Garcia Vara Única e Juizado Especial Cível e Criminal

Defensoria Pública de
Colniza: ÁREA DE ATUAÇÃO

DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)

Paulo José Martins Grama Vara Única e Juizado Especial Cível e Criminal

Defensoria Pública de Guarantã do
Norte: ÁREA DE ATUAÇÃO

DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)

Rejane Iara Snidarsis Masini 1ª Defensoria - Vara Única - feitos criminais e Juizado Especial Criminal

Iderlipes Pinheiro de Freitas Junior 2ª Defensoria - Vara Única - feitos cíveis e Juizado Especial Cível

Defensoria Pública de
Guiratinga: ÁREA DE ATUAÇÃO

DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)

Daniel Rodrigo de Souza Pinto Vara Única e Juizado Especial Cível e Criminal

Defensoria Pública de
Juscimeira: ÁREA DE ATUAÇÃO

DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)

Thaís Cristina Ferreira Borges Vara Única e Juizado Especial Cível e Criminal

Defensoria Pública de
Nobres: ÁREA DE ATUAÇÃO

DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)

Fernando Ciscato Bastos Vara Única e Juizado Especial Cível e Criminal

Defensoria Pública de
Poconé: ÁREA DE ATUAÇÃO

DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)

João Vicente Nunes Leal Vara Única e Juizado Especial Cível e Criminal

Defensoria Pública de Porto Alegre do
Norte: ÁREA DE ATUAÇÃO

DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)

Patrícia Vieira dos Santos Fernandes Vara Única e Juizado Especial Cível e Criminal

Defensoria Pública de Ribeiro
Casalheira: ÁREA DE ATUAÇÃO

DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)

Luiz Augusto Cavalcanti Brandão Vara Única e Juizado Especial Cível e Criminal

Defensoria Pública de Rosário Oeste:

DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)

ÁREA DE ATUAÇÃO

Giovanna Marielly da Silva Santos

Vara Única e Juizado Especial Cível e Criminal

Defensoria Pública de Santo Antônio de Leverger:

ÁREA DE ATUAÇÃO

DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)

Milena Barboza Bortolotto

Vara Única e Juizado Especial Cível e Criminal

Defensoria Pública de São Félix do Araguaia:

ÁREA DE ATUAÇÃO

DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)

Josiane Alves Barros

1ª Defensoria - 1ª Vara e Juizado Especial Cível

Corina Pissato

2ª Defensoria - 2ª Vara Juizado Especial Criminal

Defensoria Pública de São José dos Marcos:

ÁREA DE ATUAÇÃO

DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)

Sandra Cristina Alves

Vara Única e Juizado Especial Cível e Criminal

Defensoria Pública de Tapurah:

ÁREA DE ATUAÇÃO

DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)

Danilo Augusto Rocha Pinheiro

Vara Única e Juizado Especial Cível e Criminal

Defensoria Pública de Vera:

ÁREA DE ATUAÇÃO

DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)

Alessandra Maria Ezaki

Vara Única e Juizado Especial Cível e Criminal

Art. 2º A atuação dos Defensores Públicos supracitados permanecem inalteradas perante os Núcleos de atuação, a fim de evitar prejuízos aquele órgão de lotação.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Cuiabá-MT, 04 de julho de 2018.

(Original Assinado)

Silvio Jeferson de Santana

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: b6783f7b

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar